

**REFERENCIAL TÉCNICO – PDV N° 020/2022 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA**

**1. DO OBJETO**

O objeto deste é a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa nas unidades Hospitalares e de Pronto Atendimento administradas pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

**PLANILHA DE FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

POSTO DE VIGILÂNCIA	CUSTO MENSAL DO POSTO (R\$)	CUSTO ANUAL DO POSTO (R\$)	QTD. DE POSTOS	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
Vigilante Diurno Desarmado			30		
Vigilante Diurno Armado			11		
Vigilante Noturno Desarmado			21		
Vigilante Noturno Armado			11		
Supervisor Diurno			1		
Supervisor Noturno			1		
<b>QUANTIDADE TOTAL DE POSTOS</b>					<b>75</b>

**2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**HBDF - Hospital de Base, SMHS - Área Especial QD.101 - Brasília**

20 (vinte) Posto de vigilância 12 horas, Diurno;  
08 (oito) Posto de vigilância 12 horas, Diurno Armado;  
13 (treze) Posto de vigilância 12 horas, Noturno;  
08 (oito) Posto de vigilância 12 horas, Noturno Armado;  
01 (um) Supervisor Diurno;  
01 (um) Supervisor Noturno.

**Central de Logística do IGESDF, SIA Trecho 17, Rua 6, Lote 115**

01 (um) Posto de vigilância 12 horas, Diurno Armado;  
01 (um) Posto de vigilância 12 horas, Noturno Armado.

**Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Ceilândia: Setor "O", QNO 21, Lote D, Área Especial D, Expansão do Setor "O".**

05 (cinco) Posto de vigilância 12 horas, Diurno;  
01 (um) Posto de vigilância 12 horas, Diurno Armado;  
04 (quatro) Posto de vigilância 12 horas, Noturno;  
01 (um) Posto de vigilância 12 horas, Noturno Armado.

**Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Paranoá: Quadra ½, Comercial 01, Área 04, EPC, Paranoá Parque.**

05 (cinco) Posto de vigilância 12 horas, Diurno;  
01 (um) Posto de vigilância 12 horas, Diurno Armado;  
04 (quatro) Posto de vigilância 12 horas, Noturno;  
01 (um) Posto de vigilância 12 horas, Noturno Armado.

### 3. ESCOLA DE TRABALHO E TIPOS DE POSTOS

1 - A jornada de trabalho deverá ser:

#### 1. Vigilantes:

Diurno: 12 horas, em turno de 12x36 horas, de segunda-feira a domingo, no horário de 07h00 as 19h00, ressaltando, por oportuno, que cada posto deverá ser composto por 02 (dois) vigilantes;

Noturno: 12 horas, em turno de 12x36 horas, de segunda-feira a domingo, no horário de 19h00 as 07h00, lembrando, ainda, que cada posto deverá ser composto por 02 (dois) vigilantes;

#### 2. Supervisores:

Diurno: 12 horas, em turno de 12x36 horas, de segunda-feira a domingo, no horário de 07h00 as 19h00, recordando, por oportuno, que cada posto deverá ser composto por 02 (dois) supervisores;

Noturno: 12 horas, em turno de 12x36 horas, de segunda-feira a domingo, no horário de 19h00 as 07h00, salientando, ainda, que cada posto deverá ser composto por 02 (dois) supervisores.

\* Todos os supervisores deverão ser motorizados com o veículo tipo moto.

- A CONTRATADA deverá obrigatoriamente atender ao que preceitua o artigo 71 da CLT conjugado com a Convenção Coletiva de Trabalho no que concerne ao intervalo intrajornada. Nos locais onde estejam alocados mais de um posto, para o cumprimento daquelas disposições, a CONTRATANTE admitirá o rodízio de funcionários, sem imputação de qualquer custo para a mesma.

- Os postos 12x36 horas deverão ser compostos por 02 (dois) profissionais, que se revezarão em escala.

- A CONTRATADA deverá alocar recursos de seu quadro de pessoal, com mão de obra capacitada e treinada, de acordo com a categoria e quantitativo.

- Os serviços deverão ser executados com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios necessários à viabilização dos serviços, conforme legislação vigente, todos estes a cargo da CONTRATADA.